



INTERNATIONAL COFFEE ORGANIZATION
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL CAFÉ
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
ORGANISATION INTERNATIONALE DU CAFÉ

WP Council 218/11

5 agosto 2011
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
107.^a sessão
26 – 30 setembro 2011
Londres, Reino Unido

**Grupo Central do
Fórum Consultivo sobre Financiamento
do Setor Cafeeiro**

Projeto de termos de referência

Antecedentes

1. O parágrafo 4 dos Termos de referência para o Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro (ver Anexo I do documento ICC-106-4) dispõe que o Conselho poderá estabelecer um grupo central para organizar e promover o trabalho do Fórum. Em sua 106.^a sessão, em março de 2011, o Conselho examinou esta questão e decidiu estabelecer um Grupo de Trabalho Ad Hoc para ajudar a preparar o projeto de Termos de Referência para um Grupo Central para o Fórum Consultivo sobre o Financiamento do Setor Cafeeiro¹. Os seguintes Membros participaram do Grupo, que, aberto a todos os Membros interessados, funcionou através de correio eletrônico: Membros exportadores: Brasil, Camarões, Colômbia, Côte d'Ivoire, Equador, México, Papua-Nova Guiné e Quênia; Membros importadores: EUA e União Europeia. O Presidente da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) também participou do Grupo, que foi presidido pelo Sr. Michael Wheeler, de Papua-Nova Guiné.
2. Após consultas, apresenta-se neste documento o projeto de termos de referência, para análise mais aprofundada pelo Conselho.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprecie este documento.

¹ O projeto dos termos de referência foi inicialmente distribuído como documento de trabalho WP-Forum 2/09 e sua Revisão.

**GRUPO CENTRAL DO
FÓRUM CONSULTIVO SOBRE FINANCIAMENTO DO SETOR CAFEIEIRO**

PROJETO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

1. O Grupo Central do Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro (a seguir referido como “Grupo”) prestará assistência ao Conselho na organização e promoção do trabalho do Fórum, inclusive no que se refira ao seguinte:

- a) seleção de tópicos a serem examinados pelo Fórum;
- b) identificação de pessoas com perícia relevante para participarem do Fórum;
- c) concepção de mecanismos ou formatos para o exame de tópicos no Fórum;
- d) identificação de meios para a difusão de informações sobre o Fórum e seus resultados;
- e) busca de financiamento para o Fórum; e
- f) viabilização e geração de discussão, debate e intercâmbio de experiências e informações sobre tópicos relacionados com financiamento e gestão de risco no setor cafeeiro.

2. O Grupo será integrado por [onze] representantes designados, incluindo pelo menos [quatro] representantes dos Membros exportadores e [três] representantes dos Membros importadores, e [quatro] representantes de organizações intergovernamentais, instituições financeiras, setor privado, organizações não-governamentais e outras instituições, bem como pelo Presidente da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP), perfazendo um total de [doze] representantes. Todos os Membros interessados também poderão participar. O Presidente e o Vice-Presidente do Fórum serão incluídos entre os representantes dos Membros no Grupo e atuarão, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do Grupo.

3. O Conselho examinará as indicações do Grupo e dos Membros e designará representantes com perícia relevante, para exercerem no Grupo um mandato não superior a dois anos. As designações deverão ser intercaladas, de modo que o mandato de no mínimo [cinco] e no máximo [sete] representantes vença a cada dois anos.

4. No final de cada ano cafeeiro o Grupo recomendará ao Conselho pessoas com perícia relevante que sejam capazes de servir no Grupo ou participar do Fórum. O Grupo também recomendará um ou mais tópicos a serem examinados pelo Fórum. O Grupo poderá identificar tópicos com antecipação de um ou mais anos, conforme apropriado.

5. O Diretor-Executivo será um membro ex-officio.
6. Em condições normais, o Grupo se reunirá durante as sessões ordinárias do Conselho e, entre as sessões, poderá utilizar correio eletrônico ou teleconferência para, conforme necessário, desempenhar suas funções.
7. O Presidente do Grupo apresentará relatório ao Conselho em cada sessão.
8. O Grupo funcionará em inglês.